|  |
| --- |
| PROCESSO LICITATÓRIO – 011/2021  Nº DO PROTOCOLO: 018/2021 |

|  |  |
| --- | --- |
| **OBJETO** | CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI |

|  |  |
| --- | --- |
| **FUNDAMENTO LEGAL** | Art. 24, II da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, c/  Art. 1º, II, alínea “a” do Decreto 9.412/2018. |

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO/MODALIDADE** | DISPENSA DE LICITAÇÃO |

**MEMORANDO Nº 018/2021**

Acari/RN, 02 de agosto de 2021.

**DA:** DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

**AO:** EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar autorização de Vossa Excelência para realizarmos a renovação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Acari, VW Fox 2019/2020.

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Tesouraria desta Câmara Municipal, as despesas decorrentes do presente procedimento estão disponíveis na seguinte rubrica orçamentária: Unidade 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Subfunção: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ).

Para garantir maior agilidade ao processo, realizamos pesquisa mercadológica, conforme anexo.

Atenciosamente,

**ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES**

Diretor Geral

**Anexo – Pesquisa Mercadológica**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**INTERESSADO: DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI.

**DESPACHO:**

1. De acordo;
2. Encaminhem-se os presentes autos ao Setor Contábil para que seja verificada a existência de previsão orçamentária e emitida declaração acerca da presente matéria;
3. Encaminhem-se, ainda, à Comissão de Licitação para adoção das providências cabíveis.

Acari/RN, 02 de agosto de 2021.

**JOSÉ RIVALDO LIMA**

Presidente

|  |
| --- |
| **DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |

Declaro, sob as penas da lei, e em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2021 e com a Lei Complementar nº 101 (Art. 16), de 04 de maio de 2000, que dispomos de recursos orçamentários para contratação de seguro para o veículo da Câmara Municipal de Acari/RN.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária: Unidade 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Subfunção: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ).

Acari/RN, 02 de agosto de 2021.

**LIDIANE LOUISE DE MEDEIROS SILVA**

Diretora Contábil

**Parecer**

**PROCESSO Nº 018/2021** – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021.

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI.

A Diretoria Geral da Câmara Municipal de Acari/RN encaminhou memorando ao Excelentíssimo Senhor Presidente, solicitando autorização para contratar seguro para o veículo oficial da Casa, conforme descrição dos autos.

Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

*“Art. 24.  É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Sendo assim, diante da necessidade da contratação do serviço, esta Comissão emite parecer favorável à contratação de **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada à Av. Rio Branco, 1489, Rua Guaianases, 1238, Campos Eliseos, São Paulo/SP, por meio de dispensa de licitação, com valor total de **R$ 1.445,03** (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e três centavos).

É o nosso parecer, salvo melhor Juízo.

Acari/RN, 03 de agosto de 2021.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Presidente da CPL

**Processo nº 018/2021** – Dispensa de Licitação nº 011/2021

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI.

**INTERESSADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

**EMENTA – Contrato de Prestação de Serviço. Possibilidade de celebração em face a dispensa licitatória.**

**INTELIGÊNCIA: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inc. II, e suas alterações c/ Art. 1º, II, alínea “a” do Decreto 9.412/2018**

#### P A R E C E R

Cuida a presente análise jurídica sobre celebração de contrato de prestação de serviço, a ser firmado entre a Câmara Municipal de Acari e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com vistas à contratação de seguro para o veículo oficial da Casa Legislativa.

Constam nos autos, os recursos orçamentários e financeiros para efetivação da despesa no sobredito valor, alocados no elemento de despesa: Unidade 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Subfunção: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); bem como informação da Diretora Contábil confirmando a existência de saldo para acobertar a despesa em comento.

Procedida a análise jurídica da questão, vê-se que a matéria em comento é regulamentada através da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e pelo Decreto nº 9.412/2018 que dispensa certame licitatório para contratação de serviços com valor inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da retrocitada Lei, e Art. 1º, II, alínea “a” do Decreto 9.412/2018, que prescrevem respectivamente:

“*Art. 24 – É dispensável a Licitação:*

*.........................................II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea ‘a’, do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

*“Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*.................................................II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

1. *na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”*

Pelo exposto, e estando evidente que o serviço contratado contém três requisitos básicos, quais sejam: necessidade da prestação do serviço; encontrar-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado; opina-se favoravelmente a contratação referenciada, através da dispensa licitatória, uma vez que seus pré-requisitos estabelecidos foram obedecidos.

É o Parecer. Salvo melhor juízo.

Acari/RN, 03 de agosto de 2021.

**DÉBORA MARIA DE MEDEIROS SILVA**

Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Acari

Advogada – OAB 19101/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, INSCRITA NO CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ, COM VALOR GLOBAL DE R$ 1.445,03 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

PUBLIQUE-SE,

Acari/RN, 03 de agosto de 2021.

**JOSÉ RIVALDO LIMA**

Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 018/2021

DISPENSA Nº 011/2021

FAVORECIDO: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** – CNPJ: 61.198.164/0001-60.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI.

VALOR GLOBAL: R$ 1.445,03 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 03 de agosto de 2021.

**JOSÉ RIVALDO LIMA**

Presidente